

Estudo Técnico Preliminar 283/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: MANUTENÇÃO DA VIATURA

2. Descrição da necessidade

A Polícia Civil de Santa Catarina em Xanxerê possui veículos utilizados como viatura, os quais são considerados de uso severo, que necessitam de manutenção em períodos mais curtos do que os veículos normais. Tais automóveis precisam ser revisados, obrigatoriamente, dependendo da quilometragem ou tempo de uso, diretamente na concessionária autorizada, para que não se perca a garantia de caixa e motor. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos decorrentes decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencidas.

A contratação de concessionária autorizada se faz necessária para manter os veículos em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento, de forma segura e disponível, para o atendimento aos usuários, durante o desenvolvimento do transporte das atividades policiais operacionais.

Para tanto, torna-se imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenções programadas (revisões obrigatórias) dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o Manual do Fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo valor indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo, a qual deve se dar em redes autorizadas pelo fabricante.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Polícia Civil de Xanxerê	Vinicius Buratto Iunes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme o manual do veículo, durante a vigência da garantia, as revisões de manutenção preventiva, previstas no Plano de Manutenção Preventiva contido no Manual do Proprietário, deverão, obrigatoriamente, ser executadas em uma concessionária Chevrolet ou oficina autorizada Chevrolet.

Assim, em vista da necessidade de manutenção da garantia de fábrica, somente serão aceitos licitantes que sejam autorizados pela Chevrolet para realizar o serviço de manutenções programadas.

A contratação deverá ser celebrada com pessoa jurídica especializada e autorizada na prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças para atender as necessidades da 16ª Delegacia Regional de Polícia da Fronteira de Xanxerê, compreendendo o fornecimento da mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços.

A contratante deverá levar o veículo até à contratada para realização do serviço.

A empresa iniciará a execução do serviço com prazo de conclusão em até 72 horas, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

A fim de manter válida a garantia fornecida pela empresa fabricante do veículo, a revisão obrigatória deve ser realizada em concessionárias autorizadas pelo fabricante, as quais encontram-se elencadas no Site Oficial da empresa Chevrolet. A cidade de Xanxerê conta com uma concessionária autorizada – DM Auto – a qual tem abrangência em algumas cidades limítrofes.

As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, atualização do software disponível para o veículo e adequação aos critérios vistoriados pelo seguro.

Na cidade de Xanxerê/SC, há apenas uma concessionária autorizada; ressalta-se que não existem oficinas autorizadas que detenham exclusividade no serviço de manutenção programada na cidade de Xanxerê, apenas a concessionária.

As tabelas de valores das revisões dependem de parâmetros pré-determinados pelo fabricante que atua de acordo com o mercado, sendo assim, contratações similares feitas pela Administração Pública e valores constantes dos sistemas oficiais de governo jamais estarão atualizados como as tabelas fornecidas pelas concessionárias. O uso de contratações similares poderá trazer uma estimativa de preços irreal.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da revisão programada para manutenção da garantia de fábrica de 01 (um) veículo Chev/Tracker T A, ano/modelo 2022/2023, Chassi 9BGEX76H0PB129255, Placa RXX8G94 /SC, cor preta, pertencente à frota oficial do PCSC, comprado à quantidade necessária para atender sua demanda.

A solução é a contratação de empresa concessionária CHEVROLET para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva durante o período de garantia de fábrica de 01 (um) veículo modelo TRACKER, pertencentes à frota oficial da Polícia Civil de Santa Catarina.

Os serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva, durante o período de garantia de fábrica, constarão de mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação; fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação; e das atividades de manutenção previstas nas páginas 103 a 110 do Manual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O veículo foi adquirido em 25/11/2022.

A revisão obrigatória deve ser feita a cada 01 (um) ano ou 10.000 (dez mil) km, o que ocorrer primeiro.

A viatura se encontra com 28.538 km, sendo essa a terceira revisão, visto que a última revisão aconteceu quando a viatura tinha 18.000 km.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.749,84

O valor apresentado pela empresa concessionária é tabelado pela fabricante do veículo, conforme Declaração de Tabelamento de Preço emitida pela concessionária autorizada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação pretendida será feita por meio de lote único / serviço indivisível, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos.

O mercado não funciona assim, a concessionária que presta o serviço só garantirá a sua integridade qualitativa se as peças/materiais forem genuínas e por ela fornecidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Todos os itens desta contratação fazem parte do planejamento municipal, devidamente aprovado por seus gestores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Contratação visa a economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação dos serviços em questão, que poderá ser alcançada pela contratação direta da empresa de forma célere e eficiente. Isso porque é preciso levar em conta que o deslocamento dos veículos para locais distante importa em consumo de combustível e tempo, além da incidência do pagamento de diárias e do risco de acidentes. Trata-se de questão de logística que não ofende a isonomia, mas sim, é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento do interesse público

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências especiais a serem adotadas para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de maneira que não se enquadra em atividade potencialmente poluidora.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme informações apresentadas neste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento não vislumbra fatores que inviabilizem a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS BURATTO IUNES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/11/2024 às 16:40:41.

